

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência

Edição nº 6 – Ano 2018

21/02/2018

2ª Sessão Ordinária 20/02/2018

SESSÃO TEMÁTICA: ENUNCIADOS

ENUNCIADOS APROVADOS

Proposição nº 1.00987/2017-36

Relator: Luciano Maia

“É inadmissível a contratação para a organização de concurso público de entidade que promova cursos preparatórios para certames, evitando-se possível conflito de interesses.”

O Conselho, à unanimidade, aprovou o enunciado, nos termos do voto do relator, e determinou a autuação da mesma proposta como resolução com vistas a alterar a Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009.

Proposição nº 1.00979/2017-07

Relator: Erick Venâncio

“O sigilo, nos processos administrativos, inclusive disciplinares, só é admitido em caráter excepcional, dada a regra da publicidade, consagrada nos arts. 5º, XXXIII, 37 e 93, IX e X, da Constituição da República”.

O Conselho, à unanimidade, aprovou a proposta sob a forma de súmula, nos termos do voto do Relator.

Proposição nº 1.00938/2017-67

Relator: Erick Venâncio

“O critério temporal para indicação de Promotor de Justiça para o exercício da função eleitoral não obedece a antiguidade na Comarca, devendo recair sobre aquele que mais remotamente a exerceu.”

Nova redação aprovada:

“A indicação de que trata o artigo 1º inciso 2º da Resolução CNMP nº 30 de 19 de maio de 2008, deve recair sobre o membro do Ministério Público que mais remotamente exerceu a função eleitoral.”

O Conselho, à unanimidade, aprovou a proposta do enunciado nos termos do voto do relator.

Proposição nº 1.00961/2017-15

Relator: Erick Venâncio

“Não cabe ao CNMP conceder direito negado judicialmente, com formação de coisa julgada.”

Nova redação aprovada:

“Não cabe ao CNMP conceder direito negado judicialmente, com formação de coisa julgada material.”

O Conselho, pela maioria, aprovou a proposta do enunciado nos termos do voto do relator. Vencido os Conselheiros Silvio Amorim e Lauro Nogueira.

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência

Edição nº 6 – Ano 2018

21/02/2018

Proposição nº 1.00991/2017-59

Relator: Erick Venâncio

“Para a modificação de gabarito preliminar de concurso, exige-se motivação, por se tratar de decisão administrativa, seja em face de recurso, seja em caso de revisão de ofício.”

Nova redação aprovada:

“A modificação de gabarito preliminar de concurso, exige motivação, por se tratar de decisão administrativa, seja em face de recurso, seja em caso de revisão de ofício.”

O Conselho, à unanimidade, aprovou a proposição sob a forma de súmula, nos termos do voto do relator.

Proposição nº 1.00965/2017-30

Relator: Leonardo Accioly

“Verificada a identidade de objetos e de partes entre ação judicial e procedimento em curso no CNMP, deve o feito administrativo ser arquivado.”

O Conselho, à unanimidade, aprovou a proposição sob a forma de súmula, nos termos do voto do relator.

Proposição nº 1.00993/2017-66

Relator: Lauro Nogueira

“Cabe à Comissão de Concurso a apreciação dos recursos contra os resultados das provas de concurso de ingresso na carreira do MP, podendo se valer da logística das bancas

examinadoras para a prática de atos meramente executórios.”

Nova redação aprovada:

“Cabe à Comissão de Concurso a apreciação dos recursos contra os resultados das provas de concurso de ingresso na carreira do MP, podendo para a prática de atos, meramente executórios, valer-se do apoio de comissões auxiliares e das bancas examinadoras designadas ou contratadas.

O Conselho, à unanimidade, aprovou a proposição sob a forma de súmula, nos termos do voto do relator.

Proposição nº 1.00983/2017-11

Relator: Sebastião Caixeta

“A expressão "servir juntos", constante da Resolução nº 01/05 do CNMP, expressa a necessidade de vinculação e subordinação direta ou indireta dos servidores efetivos para caracterização do nepotismo”.

O Conselho, à unanimidade, aprovou a proposição como substitutivo, nos termos do voto do relator, com o trâmite regular. Proposta de alteração da Resolução nº 37 de 28 de abril de 2009, com a inserção do artigo 2A.

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência

Edição nº 6 – Ano 2018

21/02/2018

Proposição nº 1.00952/2017-24

Relator: Marcelo Weitzel

“É incompatível a incorporação de gratificação decorrente do exercício de funções pro labore faciendo, como são as de direção ou confiança, em período anterior à instauração do regime de subsídio, inexistindo motivação para seu pagamento, por força do artigo 39, § 4º da CF e da Resolução do CNMP nº 09/2006. Cabível, apenas, o pagamento, até o valor do teto constitucional, das vantagens incorporadas antes da entrada em vigor do regime de subsídio.”

O Conselho, à unanimidade, aprovou a proposição sob a forma de súmula, nos termos do voto do relator.

Proposição nº 1.00969/2017-54

Relator: Luciano Maia

“A legalidade do exame psicotécnico em provas de concurso público está submetida a três requisitos indispensáveis: previsão legal, adoção de critérios objetivos e possibilidade de revisão de resultado.”

O Conselho, à unanimidade, aprovou a proposição sob a forma de súmula, nos termos do voto do relator.

Proposição nº 1.00978/2017-45

Relator: Leonardo Accioly

“A existência de mecanismos de transparência ativa, como o Portal da Transparência, não desobriga o Ministério Público do dever de transparência passiva, devendo prestar as informações que lhe forem solicitadas diretamente pelo cidadão, ainda que disponibilizadas em sítio eletrônico da instituição.”

Nova redação aprovada:

“A existência de mecanismos de transparência ativa, como o Portal da Transparência, não desobriga o Ministério Público do dever de transparência passiva, devendo prestar as informações que lhe forem solicitadas diretamente pelo cidadão, indicando, quando for o caso, sua disponibilização em sítio eletrônico da instituição.”

O Conselho, à unanimidade, aprovou a proposição sob a forma de súmula, nos termos do voto do relator que incorporou contribuição de Plenário.

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência

Edição nº 6 – Ano 2018

21/02/2018

ENUNCIADOS REJEITADOS

Proposição nº 1.00948/2017-01

Relator: Erick Venâncio

“Os remanescentes de lista anterior, composta para fins de promoção por merecimento, possuem a prerrogativa de terem seus nomes avaliados em primeiro lugar para compor nova lista, nos termos estabelecidos pelos artigos 61, V, da Lei 8.625/93, mediante análise fundamentada do Conselho Superior.”

O Conselho, à unanimidade, rejeitou a proposta de enunciado nos termos do voto do relator.

Proposição nº 1.00986/2017-82

Relator: Erick Venâncio

“É imperativo que o Ministério Público divulgue os critérios utilizados na correção das provas discursivas de seus concursos para o provimento do cargo de membro, oportunizando acesso ao espelho de prova e garantindo prazo para interposição de recursos.”

O Conselho, à unanimidade, rejeitou a proposta de enunciado nos termos do voto do relator.

Proposição nº 1.00967/2017-47

Relator: Marcelo Weitzel

“É condição de conhecimento de representação no Conselho Nacional do Ministério Público a identificação do representante. Há a possibilidade, todavia, de Conselheiro do CNMP assumir a autoria e conhecer do pedido”.

O Conselho, à unanimidade, rejeitou a proposta de enunciado nos termos do voto do relator.

Proposição nº 1.00972/2017-13

Relator: Dermeval Farias

“Não compete ao Conselho Superior do Ministério Público a reapreciação de atos inerentes à atividade-fim dos membros do Ministério Público.”

O Conselho, à unanimidade, rejeitou a proposta de enunciado nos termos do voto do relator.

Proposição nº 1.00989/2017-43

Relator: Lauro Nogueira

“O atraso no início das provas não é fator bastante, por si só, para se considerar violado o princípio da isonomia no concurso realizado, se a isso não forem agregados outros elementos evidenciadores de prejuízo à igualdade de oportunidades na disputa.”

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência

Edição nº 6 – Ano 2018

21/02/2018

O Conselho, à unanimidade, rejeitou a proposta de enunciado nos termos do voto do relator.

Proposição nº 1.00964/2017-86

Relator: Dermeval Farias

“A existência de subteto remuneratório nos Estados não se coaduna com o caráter nacional e unitário do Ministério Público. Os valores pagos a título da gratificação que ultrapassem o teto constitucional ficam congelados até a sua absorção por futuros aumentos no subsídio, vedada a concessão desses benefícios acima do teto constitucional aos membros e servidores que ainda não os percebem”.

O Conselho, à unanimidade, rejeitou a proposição tendo observado os Conselheiros Leonardo Accioly e Gustavo Rocha que o fato do Supremo ter decisões sobre o tema não impediria este Conselho de consolidar seu entendimento.

Proposição nº 1.00936/2017-50

Relator: Marcelo Weitzel

“O critério inserido pela Resolução CNMP nº 30/2008 para a indicação do membro que exercerá as funções eleitorais leva em conta a Zona Eleitoral de atuação, e não a Comarca.”

O Conselho, à unanimidade, rejeitou a proposta de enunciado nos termos do voto do relator.

Proposição nº 1.00937/2017-03

Relator: Luciano Maia

“Servidor admitido antes da Constituição de 1988, em caráter permanente e sob o regime da CLT, autoriza a conversão do respectivo emprego público em cargo efetivo, com fulcro no art. 243 da Lei 8112/90.”

O Conselho, à unanimidade, rejeitou a proposta de enunciado nos termos do voto do relator.

Proposição nº 1.00960/2017-61

Relator: Sílvio Amorim

“É possível a nomeação para cargos em comissão de assessor na vigência de concurso público de analista do Ministério Público, ante a diversidade de atribuições, observados os requisitos constitucionais para o provimento do cargo.”

O Conselho, à unanimidade, rejeitou a proposta de enunciado nos termos do voto do relator.

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência

Edição nº 6 – Ano 2018

21/02/2018

Proposição nº 1.00966/2017-93

Relator: Luciano Maia

“O pagamento de gratificação sem a prestação dos serviços correspondentes viola os princípios constitucionais da moralidade e eficiência, causando prejuízo ao erário, e obriga, por isso, o ressarcimento.”

O Conselho, por maioria, rejeitou a proposição nos termos do voto do relator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Rocha e Leonardo Accioly.

Proposição nº 1.00971/2017-61

Relator: Silvio Amorim

“Os membros do Ministério Público, na qualidade de agentes políticos assumem o compromisso, inerente a seu cargo, de se manterem à disposição dos jurisdicionados, em regime de trabalho que lhes impõe dedicação especial, sem que tal disponibilidade seja acompanhada de qualquer retribuição adicional àquelas já percebidas, seja mediante pagamento em espécie, seja mediante concessão de folgas.”

O Conselho, à unanimidade, rejeitou a proposta de enunciado nos termos do voto do relator.

Proposição nº 1.00976/2017-38

Relator: Marcelo Weitzel

“A competência do Conselho Nacional do Ministério Público, fixada por norma constitucional, não inclui o controle de constitucionalidade de leis ou atos normativos.”

O Conselho, à unanimidade, rejeitou a proposta de enunciado nos termos do voto do relator.

Proposição nº 1.00982/2017-68

Relator: Silvio Amorim

“Não se aplicam as vedações da Resolução nº 01 aos parentes de Membros Aposentados e Servidores Efetivos do Ministério Público ou de outras instituições públicas”.

O Conselho, à unanimidade, rejeitou a proposta de enunciado nos termos do voto do relator.

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência

Edição nº 6 – Ano 2018

21/02/2018

[Proposição nº 1.00992/2017-02](#)

Relator: Luciano Maia

“Não há direito subjetivo à nomeação de candidato aprovado fora do número de vagas previsto em edital, ainda que para o provimento de vagas surgidas em decorrência de concurso de remoção. Discricionariedade administrativa diante da necessidade do serviço e da disponibilidade orçamentária.”

O Conselho, à unanimidade, rejeitou a proposta de enunciado nos termos do voto do relator.

[Proposição nº 1.00974/2017-20](#)

Relator: Leonardo Accioly

“É incompetente ao CNMP para questões ligadas às Associações de Classe, pessoas jurídicas de direito privado.”

O Conselho, à unanimidade, rejeitou a proposta de enunciado nos termos do voto do relator.

[Proposição nº 1.00939/2017-10](#)

Relator: Leonardo Accioly

“Indeferimento de desconto em folha dos servidores filiados a sindicato sem personalidade sindical, em razão da falta de registro no Ministério do Trabalho e Emprego.”

O Conselho, por maioria, rejeitou a proposta de enunciado nos termos do voto do relator. Vencidos o relator e os Conselheiros Dermeval Farias e Gustavo Rocha.

[Proposição nº 1.00939/2017-10](#)

Relator: Leonardo Accioly

“Indeferimento de desconto em folha dos servidores filiados a sindicato sem personalidade sindical, em razão da falta de registro no Ministério do Trabalho e Emprego.”

O Conselho, por maioria, rejeitou a proposta de enunciado nos termos do voto do relator. Vencido o relator e os Conselheiros Gustavo Rocha e Dermeval Farias. Redigirá o acórdão o Conselheiro Sebastião Caixeta.

[Proposição nº 1.00957/2017-00](#)

Relator: Lauro Nogueira

“O termo inicial para a prescrição da pretensão de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada é a data de 1/10/2007, data do reconhecimento de tal direito pelo Colegiado do CNMP.”

Nova redação aprovada:

“O termo inicial para a prescrição da pretensão de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada, para quem se aposentou ou se deligou do Ministério Público antes do julgamento deste Conselho Nacional, que reconheceu este direito, é a data da decisão – 1/10/2007 -, para quem se

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência

Edição nº 6 – Ano 2018

21/02/2018

aposentar ou se desligar do Ministério Público após essa data, o prazo prescricional começará a correr da data da aposentadoria ou do desligamento.”

Não tido sido obtido o número mínimo de oito votos para considerar aprovada a proposição, a proposta foi proclamada

ENUNCIADOS COM PEDIDO DE VISTA

Proposição nº 1.00988/2017-90

Relator: Marcelo Weitzel

“O número de vagas oferecidas em concurso público, em número de 1 (um), permite a aplicação do percentual de vagas para portadores de necessidades especiais estabelecidos pela Lei Maior.”

Pedido de vista antecipado pelo Conselheiro Silvio Amorim, aguardam os demais.

PROCESSOS ADIADOS

1.00994/2017-10

1.00990/2017-03

*Todos os processos que não se enquadrarem na sessão temática.

PROCESSOS RETIRADOS

1.00924/2017-06

1.00943/2017-33

1.00949/2017-65

PROCESSOS COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PAD/SINDICÂNCIA

1.00676/2017-21 – a partir 13/02 por 90 dias

1.00963/2016-32 – por 90 dias

CONSELHEIRO AUSENTE JUSTIFICADAMENTE

Conselheiro Fábio Stica

Conselheiro Luiz Fernando Bandeira

PROPOSIÇÃO

Conselheiro: Silvio Amorim

Proposta de criação da Comissão Temporária de Enfrentamento à Corrupção, solicitando a dispensa de prazo de tramitação.

O Conselho, à unanimidade, dispensou o prazo de deliberação e aprovou nos termos apresentados pelo Conselheiro, com a

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência

Edição nº 6 – Ano 2018

21/02/2018

observação de modificação do nome para Comissão “Especial” de Enfrentamento à Corrupção.

Conselheiro: Sebastião Caixeta

Proposta de revogação dos §§ 1º e 2º do art. 5º da **Resolução nº 177 de 05 de julho de 2017**, preservado a redação do caput. Prorrogação do prazo de vigência até a apreciação desta proposta de Resolução.

O Conselho, à unanimidade, aprova de imediato a suspensão do prazo do artigo 6º da Resolução nº 177 de 05 de julho de 2017. A proposta tramitará conforme rito ordinário deste Conselho.

Conselheiro: Lauro Nogueira

Proposta de Resolução que trata do **Regimento Interno** da unidade nacional de capacitação do Ministério Público nos termos do art. 13 § 2º da **Resolução nº 146 de 21 de junho de 2016**.

Distribuição regular com pedido de urgência na tramitação.

Conselheiro: Luciano Maia

Proposta de criação da Comissão Extraordinária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na área da Saúde.

O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposição nos termos do voto do relator, com acréscimo em Plenário da proposta de inclusão de se oportunizar os Conselheiros a

participar da Comissão.

Conselheiro: Sebastião Caixeta

Proposta que os processos: 1.00947/2017-58 (Rel. Dermeval Farias), 1.00951/2017-70 (Rel. Leonardo Accioly), 1.00950/2017-17 (Rel. Sebastião Caixeta) 946/2017-02 (Rel. Luiz Fernando Bandeira) sejam todos encaminhados para a relatoria do Dr. Marcelo Weitzel, por guardar pertinência com o processo nº 1.00622/2017-84 que está sob sua relatoria que trata de critérios para promoção e remoção por merecimento no Ministério Público Brasileiro. São questões que devem ser apreciadas em conjunto para ser incorporada nestas normativas.

O Conselho, por unanimidade, deliberou que os processos referidos sejam encaminhados ao Conselheiro Marcelo Weitzel para que possa apreciá-los em conjunto. Na relação que se soma o processo 1.00949/2017-65 (Rel. Silvio Amorim).

As informações aqui apresentadas não substituem à publicação oficial dos julgados pelo Diário Eletrônico.